**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**
**Estado do Paraná**
CNPJ/MF 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes nº 500 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3472-4600

**LEI Nº 1.483, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.**

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de R$. 60.000,00 (Sessenta mil reais), destinados a atender dotação com fonte especifica não constante no orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo, a saber:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Fonte | Valor=R$. |
|---|---|---|---|
| 09.000.00.000.0000.0.000 - | DIRETORIA DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 09.003.00.000.0000.0.000 - | GERENCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESPECIAIS | | |
| 09.003.18.000.0000.0.000 - | GESTÃO AMBIENTAL | | |
| 09.003.18.541.0000.0.000 - | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | | |
| 09.003.18.541.0029.0.000 - | PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | | |
| 09.003.18.541.0029.2.075 - | Manutenção de Praças, Parques e Jardins | | |
| 4.0.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.90.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações.....: | 31787 | 60.000,00 |
| **TOTAL** .....: | | | **60.000,00** |

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo igualmente autorizado a utilizar-se do excesso de receita que se verificar na rubrica especifica "2471.99.99.06.00 – MIT/Convênio – Reestruturação de Praças Públicas".

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano dois mil e sete (27-12-2007).

Célio Pereira
Prefeito Municipal